



**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO NÚMERO 1285612/2022**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA –  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO E COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
SUDESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/SP**

Chamada interna para inscrição e seleção de **ESTUDANTES** para o Programa de Educação pelo Trabalho - PET- Saúde Gestão e Assistência - 2022/ 2023.

A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (SMS-SP), torna público o presente edital interno simplificado para inscrição e seleção de candidatos ESTUDANTES dos cursos de Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina da Unifesp para constituírem um cadastro de reserva para atuarem em grupos de aprendizagem tutorial (GAT) do PET-Saúde/ Gestão e Assistência, de acordo com o EDITAL PARA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE-2022/2023.

### **1. Das disposições Preliminares**

Torna público que estão abertas, no período de 14/09/2022 a 15/09/2022, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento para constituírem um cadastro de reserva de ESTUDANTES regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina da Unifesp para atuarem no PET-Saúde Gestão e Assistência – 2022/2023, especificamente no projeto “Integração ensino-serviço-comunidade e Interprofissionalidade na Gestão e na Assistência da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo”.

1.1 O PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023 está fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

· O Edital No 1/2022 Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - Pet-Saúde 2022/2023;

- A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) e dá outras providências;
- A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do PET Saúde;
- A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho.

1.2 O PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023 tem como proposta promover ações interprofissionais nos campos da gestão e da assistência e fortalecer o processo de integração ensino-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA  
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



serviço-comunidade na formação em Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina da UNIFESP; na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste (CRS-SE) da SMS-SP, no que tange à gestão e à assistência da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (RASPI).

1.3 Os estudantes selecionados desenvolverão atividades relacionadas gestão e à assistência da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (RASPI) por meio do fortalecimento do trabalho colaborativo e interprofissional, no espaço da gestão ou assistência municipal.

1.4 Os alunos do cadastro de reserva poderão participar de 2 Grupos de aprendizagem tutoriais (GAT) (1 de Gestão e 1 de Assistência), descritos no Anexo 1, cuja distribuição e composição dos estudantes se dará conforme o quadro a seguir:

<b>Grupos de aprendizagem tutoriais</b>	<b>Vagas/Curso/Período ou termo mínimo requerido</b>
Grupo 1/Gestão	3 / Enfermagem / 2º período ou termo
	2 / Fonoaudiologia / 2º período ou termo
	3 / Medicina / 2º período ou termo
Grupo 2/ Assistência	4/ Enfermagem / 3º período ou termo
	4 / Fonoaudiologia / 3º período ou termo

1.5 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e cumprimento das normas fixadas neste edital.

1.6 As vagas não preenchidas por um curso poderão ser destinadas a outro curso, considerando a colocação segundo a maior nota obtida entre os candidatos.

## **2. Das inscrições**

2.1 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em um dos três cursos previstos no presente edital (quadro disposto no item 1.4), e ter a projeção de conclusão do curso posterior a junho de 2023.

2.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação de 08 horas semanais, distribuídas em atividades de campo e entre outras atividades de acordo com o planejamento de cada grupo. Tendo em vista a realização das atividades no formato presencial, o horário será comum aos grupos, sendo necessário que os estudantes assegurem às terças-feiras a tarde. A carga horária complementar será definida em cada grupo tutorial, de acordo com a disponibilidade dos participantes.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/09/2022 a 16/09/2022, com o preenchimento



do Google Forms, disponibilizado no link: <https://forms.gle/rcu5jLgpzw4vTvM89> A inscrição inclui o preenchimento das informações solicitadas no formulário, incluindo a redação de uma carta de motivação para a inscrição no PET-Saúde Gestão e Assistência e Histórico Escolar, emitido exclusivamente pela Intranet, completo e atualizado (mês de inscrição) do(a) estudante (formato PDF), com emissão.

### **3. Das atribuições do estudante**

- a) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde; b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023, de atividades de ensino, pesquisa e extensão do projeto;
- d) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, referentes ao PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023;
- e) Deverá participar no Congresso Acadêmico na data estabelecida no calendário, com apresentação de trabalho individualmente ou em grupo;
- f) Contribuir com a elaboração e divulgação de material de Educação em Saúde, se de interesse do Gestor Público Municipal;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023 aprovado; h) Preencher formulários e relatórios com periodicidade mensal, ou quando solicitados, a serem entregues aos tutores, e ou coordenação do projeto e ao Ministério da Saúde.

### **4. Das Bolsas**

Os alunos aprovados para constituir o cadastro de reserva poderão fazer jus a uma bolsa na ocorrência da vacância de uma vaga em um dos Grupos de Aprendizagem Tutoriais.

4.1 O valor da bolsa para os estudantes selecionados para desenvolverem as atividades do PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023 terá como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN – 015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; Extensão (PIBEX, BIG); estágio remunerado ou vínculo empregatício, caso em que serão aplicadas sanções previstas em lei ou nos regulamentos dos fomentos acumulados indevidamente.

4.3 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado(a) com alguma das bolsas indicadas no item 4.2 ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à coordenação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA  
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



do PET-Saúde Gestão e Assistência- Integração ensino-serviço-comunidade e Interprofissionalidade na Gestão e na Assistência da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento. 4.4 Caso o(a) estudante seja aprovado(a) em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles. 4.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023.

## **5. Da seleção**

5.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas. Na 1ª etapa (eliminatória) ocorrerá análise dos Formulários de Inscrição (via Google Forms) e dos documentos anexados. Na 2ª etapa (eliminatória e classificatória) serão analisadas as cartas de intenção e serão realizadas entrevistas individualmente por membros da comissão composta por, no mínimo, dois professores da Unifesp envolvidos com o projeto.

5.2 A 1ª etapa tem como critério eliminatório o não atendimento aos critérios objetivos dispostos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.

5.3 Na 2ª etapa, as cartas serão avaliadas segundo: coerência e qualidade da escrita, coerência entre as motivações do candidato ou candidata para participação no projeto com sua trajetória acadêmica e com os objetivos do próprio projeto. Nas entrevistas, os candidatos e as candidatas serão avaliados quanto às suas motivações, compromissos, disponibilidade, coerência de trajetória acadêmica, além da compreensão sobre políticas públicas relacionadas aos temas que serão trabalhados nos grupos tutoriais descritos do item 1.4 deste edital. À carta e à entrevista serão atribuídas notas de 0 a 10 e a nota final será a média das duas notas.

5.4. Não serão aprovados candidatos com nota inferior a 6,0.

5.5 As entrevistas serão realizadas no dia 16/09/2022; por meio remoto em horário e link a ser divulgado juntamente com a publicação da lista de inscrições deferidas, na página da Pró-reitoria de graduação da Unifesp (<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>).

5.6 A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas de conexão ou de acesso à internet.

5.7 Orientações sobre a data, horário, link da entrevista poderão ser enviadas pelo e-mail informado pelos candidatos na inscrição ou publicadas na página da Pró-reitoria de graduação da Unifesp (<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>).

5.8 Não serão aceitas justificativas de ausência a posteriori nas entrevistas e, se ausentes, os candidatos serão eliminados do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA  
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



## 6. Dos resultados

6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado por e-mail no dia 16/09/2022.

6.2 Os recursos poderão ser enviados para o e-mail [pet2022.crs.sudeste@gmail.com](mailto:pet2022.crs.sudeste@gmail.com) no dia 18/09/2022 e serão analisados por comissão de seleção deste edital constituída para tal finalidade, composta por professores da Unifesp envolvidos no projeto.

6.3 O resultado final será publicado no dia 19/09/2022 no site da Pró-reitoria de graduação da Unifesp (<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>).

6.4 Serão classificados estudantes para compor cadastro reserva. O Cadastro de reserva constitui-se dos estudantes classificados e que obtiverem na entrevista nota igual ou superior a 6.

6.5 Estudantes selecionados para o cadastro de reserva poderão ser participantes não bolsistas e serão chamados segundo ordem de colocação no processo seletivo quando houver disponibilidade de vagas, a critério dos coordenadores de grupos tutoriais. Estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos bolsistas, como: controle de frequência, compromisso com as atividades do projeto, entrega de relatórios, dentre outras atividades previstas.

6.6 Caso haja desligamento de algum estudante bolsista, seja por não aproveitamento ou por vontade do estudante, os selecionados para compor o cadastro reserva que estejam atuando como não bolsistas passarão à função de bolsistas, em ordem de classificação.

## 7. Do início das atividades

Os candidatos poderão iniciar as suas atividades a partir do dia 01/10/2022, em local e horário a ser comunicado pelo e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

### Cronograma do Processo seletivo

	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1.	Publicação do Edital	13/09/2022
2.	Período de Inscrição	14/09/2022 a 15/09/2022
3.	Entrevistas	16/09
5.	Divulgação resultado preliminar	16/09/2022
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	18/09/2022
7.	Divulgação Resultado	19/09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA  
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



São Paulo, 13 de setembro de 2022.

**PROFA DRA CARLA GIANNA LUPPI**

Responsável pelo Projeto PET-Saúde 2022/2023: “Integração ensino-serviço-comunidade e Interprofissionalidade na Gestão e na Assistência da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo” da instituição de ensino superior (IES): Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

**NIOMARA DE CÁSSIA CUNHA**

Coordenadora do Projeto PET-Saúde 2022/2023 “Integração ensino-serviço-comunidade e Interprofissionalidade na Gestão e na Assistência da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo” Secretaria Municipal de São Paulo (SMS-SP); Escola Municipal de Saúde Regional Sudeste – EMSR-SE; Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste – CRS-SE.





## **ANEXO I**

### **BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO - INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE NA GESTÃO E NA ASSISTÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

**Contextualização:** Tomando como pressuposto o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço comunidade e a existência de um Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) entre a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (SMS-SP) (TAIESC 005/2021), este projeto propõe a articulação dos eixos da gestão e da assistência à saúde da pessoa idosa, tendo como referência a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (RASPI) da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste (CRS-SE) da SMS-SP, que prima pela atenção integral à saúde e permanência da pessoa idosa na comunidade por maior tempo possível e com maior capacidade funcional atingível.

#### **Objetivo Geral**

- Fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade na formação em Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina da UNIFESP e na área de abrangência da CRS-SE da SMS-SP, no que tange à gestão e à assistência da RASPI.

#### **Objetivos Específicos**

- Contribuir com a formação interprofissional, com abordagem inter e/ou transdisciplinar, de estudantes e de profissionais de Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina, relativa à atenção/assistência da pessoa idosa;
- Aprimorar a formação interprofissional de estudantes de Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina no campo da gestão em saúde, segundo os princípios da educação e do trabalho em saúde;
- Contribuir na consolidação e gestão da RASPI na CRS-SE/SMS-SP;
- Estimular a organização de espaços intergeracionais (pessoas idosas, adultos, jovens, adolescentes e



crianças) visando a promoção da saúde e a formação de capital social;

- Ampliar as competências das pessoas idosas acerca do cuidado de crianças na promoção do desenvolvimento infantil e do bem estar das famílias;
- Ampliar ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) voltadas ao envelhecimento saudável.

### **Proposta de execução das atividades em Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT)**

**GAT Gestão em Saúde** será abordado o tema das Redes de Atenção à Saúde (RAS), buscando-se contemplar questões relativas ao autocuidado, à integração cultural e social, bem como às relações intergeracionais. Essa abordagem visa promover a formação de capital social, indispensável para a promoção da saúde e as mudanças no sentir, pensar e agir relacionados à idade e ao envelhecimento.

**GAT Assistência à Saúde** será abordado o tema de Atenção Domiciliar (AD), ressaltando o acolhimento, a clínica ampliada, o Projeto Terapêutico Singular (PTS) e o apoio matricial como elementos da gestão de cuidados longitudinais, capazes de assegurar proteção social, prevenir situações de risco, exclusão e isolamento social para a comunidade.

Busca-se formação de profissionais de saúde para e no Sistema Único de Saúde (SUS) (re)orientadas pela integração ensino-serviço-comunidade, ressaltando-se o envelhecimento como tema prioritário da gestão municipal.

### **Composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT):**

**GAT ASSISTÊNCIA** – serão selecionados dois tutores dos cursos de enfermagem ou fonoaudiologia: um da categoria profissional enfermagem; e outro da categoria profissional fonoaudiologia.

· dois preceptores: um da categoria profissional enfermagem; e outro da categoria profissional fonoaudiologia.

· 8 alunos: 4 Enfermagem e 4 Fonoaudiologia.

**GAT GESTÃO** – serão selecionados dois tutores dos cursos de enfermagem ou fonoaudiologia ou medicina.





· dois preceptores: profissionais de nível superior com formação na área da saúde com categorias profissionais distintas.

· 8 alunos: 3 Enfermagem; 2 Fonoaudiologia; 3 Medicina.

### **Compromissos:**

· Realizar reuniões mensais com todos os integrantes dos dois GAT para:

i) discussão da proposta e repercussão do PET-Saúde na formação e na atuação profissional; ii)

estabelecimento da rotina de atuação nos equipamentos/serviços de saúde;

iii) planejamento e avaliação de ações/atividades do projeto;

· Realizar reuniões mensais para aprimoramento conceitual relativo às políticas de saúde pertinentes, à caracterização das condições e necessidades de saúde da pessoa idosa e à atuação uni, inter e/ou transdisciplinar pelos profissionais envolvidos em ambos os grupos tutoriais;

· Desenvolver, semanalmente, as ações/atividades nas Unidades de Saúde;

· Dedicar carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais ao Projeto PET-Saúde · Apresentar junto às Comissões dos Cursos de Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina os resultados deste projeto PET e debater o seu potencial para reorientar a formação no/para o SUS;

–Organizar e disponibilizar para estudantes e profissionais da saúde, em geral, um seminário virtual, em 2023, sobre a RASPI, dados epidemiológicos relacionados à saúde da pessoa idosa e sobre a experiência PET;

· Divulgar a experiência PET nas instâncias de Educação Permanente – Núcleo de Educação Permanente Sudeste (NEP-SE), Grupo Técnico de Educação Permanente em Saúde (GTEPS), Comissão de Educação Permanente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão de Integração Ensino-Serviço da Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo (CIES-DRS 1).